



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 41/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinqüenta reais).

O Vice Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 28/2019, Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinqüenta reais).

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO ESPORTE ESPORTE E LAZER			
1581	3390.30.00.00	01807	Material de Consumo	6.550,00
Total da Unidade				6.550,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de fevereiro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 41/2019

DECRETO Nº 41/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Vice Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 28/2019, Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 6.550,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

08.001	ESPORTE			
27.813.0008-2021	MANUTENÇÃO DO ESPORTE ESPORTE E LAZER			
1581	3390.30.00.00	01807	Material de Consumo	6.550,00
Total da Unidade				6.550,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador: 1545A3BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2019. Edição 1694

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>